



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sábado, 25 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº **844**

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoesoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Em reunião ordinária realizada em 31 de Maio de 2022, modo on-line, o Conselho Municipal de Educação de Ilha Solteira de acordo com suas atribuições definidas na Lei Municipal 429/1996 e alterações e Decreto Municipal nº 1384/1997 e

Considerando o artigo 2º, da Lei Municipal nº 429/1996 que define as funções do Conselho Municipal de Educação de Ilha Solteira;

Considerando o Decreto Municipal nº 7143/2021 que dispõe sobre a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ilha Solteira;

Considerando o Decreto Municipal nº 7147/2021 que nomeou os membros da Comissão pró-elaboração do PMPI - Ilha Solteira;

Considerando a Lei Federal 13.257/2016 que delibera sobre o Marco Legal da Primeira Infância;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente e

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

RESOLVE

art. 1º - Aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Ilha Solteira – 2022 a 2030, nos aspectos que referem-se a Política Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para as crianças de 0(zero) a 6 (seis) anos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira/SP

Ilha Solteira, 20 de junho de 2022.


Zilda Alves Niedo Ribeiro
Presidente - CME

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**
Estado de São Paulo**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ILHA SOLTEIRA, terça-feira, 21 de junho de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01- Comunicado referente ao Protocolo: 129/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000220-1-2 **Validade:** 23/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: UBSF 06 – Zona Sul
Endereço: Rua Cambuci n.º 408 – Zona Sul
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Thaise Fabiane de Souza Martines **Conselho e registro:** COREN/SP 157.297
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

02- Comunicado referente ao Protocolo: 130/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000221-1-0 **Validade:** 23/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: UBSF 07 – Zona Sul
Endereço: Rua Cambuci n.º 408 – Zona Sul
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Mara Regina Pereira Santos **Conselho e registro:** COREN/SP 149.397
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

03- Comunicado referente ao Protocolo: 132/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000257-1-2 **Validade:** 23/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: UBSF 09 – Zona Sul
Endereço: Rua Cambuci n.º 408 – Zona Sul
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Ariane Correia dos Santos **Conselho e registro:** COREN/MS 398.133
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04- Comunicado referente ao Protocolo: 131/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000250-1-1 **Validade:** 23/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: UBSF 08 – Jardim Aeroporto
Endereço: Rua 17 n.º 355 – Jardim Aeroporto
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Márcia Raquel Veturini Baggio **Conselho e registro:** COREN/SP 188.131
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**
Estado de São Paulo**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

05- Comunicado referente ao Protocolo: 126/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000158-1-4 **Validade:** 23/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para exames complementares)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: UBSF 03 – Jardim Aeroporto
Endereço: Rua 17 n.º 355 – Jardim Aeroporto
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Tania Alves Canata Becker **Conselho e registro:** COREN/SP 188.280
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

06- Comunicado referente ao Protocolo: 097/2022ISA **Data:** 18/04/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000089-1-5 **Validade:** 20/05/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Clínica Mosaico de Ilha Solteira Ltda
Nome fantasia: Clínica Mosaico
Endereço: Passeio Juazeiro n.º 127 – Zona Norte
Resp. legal e técnico: Adelaide Amaral dos Santos Passipieri **Conselho e registro:** CRP/SP 134.623
Resp. técnico subst.: Cristina Célia Tiago **Conselho e registro:** CRP/SP 129.859
Resp. técnico Subst.: Enio dos Santos Fermino **Conselho e registro:** CRP/SP 134.300
Resp. técnico Subst.: Heidi de Oliveira Batista **Conselho e registro:** CRP/SP 107.030
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

07- Comunicado referente ao Protocolo: 048/2022ISA **Data:** 08/03/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000107-1-5 **Validade:** 10/06/2023 **Atividade:** Fisioterapia
Estabelecimento: Roseli Vieira Leite
Nome fantasia: Studio Pilates Roseli Leite
Endereço: Rua Oswald de Andrade n.º 33 – Ilha Bela
Resp. Legal e técnico: Roseli Vieira Leite **Conselho e registro:** CREFITO/SP 235.223-F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

08- Comunicado referente ao Protocolo: 123/2022ISA **Data:** 17/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-864-000017-1-6 **Validade:** 10/06/2023 **Atividade:** Serviços de Diagnóstico por Imagem
CEVS: 352044201-864-000018-1-3 **Validade:** 10/06/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Extraoral
CEVS: 352044201-864-000019-1-0 **Validade:** 10/06/2023 **Equipamento:** Raios X Odontológico Intraoral
Estabelecimento: Miriam Nunes de Aguiar Martins
Nome fantasia: Odonto Imagem
Endereço: Passeio Cuiaabá n.º 408 – Zona Sul
Resp. Legal e técnico: Miriam Nunes de Aguiar Martins **Conselho e Registro:** CRO/SP 33.222
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento e dos Equipamentos.

09- Comunicado referente ao Protocolo: 122/2022ISA **Data:** 13/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000138-1-1 **Validade:** 01/06/2023 **Atividade:** Psicologia
Estabelecimento: Ana Caroline Pereira Real
Nome fantasia: Consultório de Psicologia
Endereço: Passeio Belo Horizonte n.º 514 – Zona Sul
Resp. Legal e técnico: Ana Caroline Pereira Real **Conselho e registro:** CRP/SP 143.767
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**
Estado de São Paulo**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10- Comunicado referente ao Protocolo: 142/2022ISA **Data:** 20/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000073-1-5 **Validade:** 26/05/2023
Atividade: Médica Ambulatorial (recursos para procedimentos cirúrgicos)
Estabelecimento: Prefeitura Municipal de Ilha Solteira
Nome fantasia: Unidade Básica de Saúde IV
Endereço: Alameda Bahia n.º 725 – Zona Norte
Resp. legal: Eliana Luzia Covre Dias Martines
Resp. técnico: Carla Pereira Gomes de Brito **Conselho e registro:** COREN/SP 072.862
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

11- Comunicado referente ao Protocolo: 140/2022ISA **Data:** 20/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000029-1-7 **Validade:** 25/05/2023 **Atividade:** Diálise
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e Registro:** CRM/SP 83.536
Resp. técnico substituto: Reinaldo Ferreira Carlessi **Conselho e Registro:** CRM/SP 35.945
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12- Comunicado referente ao Protocolo: 139/2022ISA **Data:** 20/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000030-1-8 **Validade:** 25/05/2023 **Atividade:** Agência Transfusional
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Alex Justo **Conselho e Registro:** CRM/SP 53.041
Resp. técnico substituto: Rodrigo Caetano Galera **Conselho e Registro:** CRM/SP 87.521
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13- Comunicado referente ao Protocolo: 138/2022ISA **Data:** 20/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000027-1-2 **Validade:** 25/05/2023 **Atividade:** Hospital Geral
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Hospital Regional de Ilha Solteira
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Emanuel W. Zinezi Rodrigues **Conselho e Registro:** CRM/SP 83.536
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

14- Comunicado referente ao Protocolo: 137/2022ISA **Data:** 20/05/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-861-000056-1-4 **Validade:** 01/04/2023 **Atividade:** Raios X Médico
Estabelecimento: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus
Nome fantasia: Serviço de Radiologia
Endereço: Alameda Bahia n.º 618 – Zona Norte
Resp. legal: Nello Joel Angeli Belotti
Resp. técnico: Guilherme de Souza Uchoa **Conselho e Registro:** CRM/SP 155.223
Resp. técnico substituto: Rebeca Silveira de Souza Ferraz Carvalho **Conselho e Registro:** CRM/SP 162.677
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Equipamento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Instrução Normativa SME/CEL Nº 008 de 08 de junho de 2022.

Dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho e recondução dos docentes de provimento efetivo, ocupantes das funções de Professor Coordenador e Diretor de Escola das Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, funções de Supervisor de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as funções de Coordenador da Educação Especial – modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento aos editais de Seleção e Habilitação 1, 2 e 3, item que trata dos Títulos, Experiência e Tempo de Serviço, o qual estabelece a avaliação de desempenho funcional como requisitos para recondução dos profissionais atuantes nas respectivas funções:

Artigo 1º - Para efeito de recondução, os ocupantes das funções de Professor Coordenador, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Coordenador da Educação Especial – modalidade Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, serão avaliados por seus chefes imediatos.

Artigo 2º - A avaliação de desempenho do docente ocupante de função será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste instrumento normativo, através de impresso próprio.

Artigo 3º - A avaliação de desempenho funcional para recondução, será realizada no período de 27 de junho a 8 de julho de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, seguindo cronograma próprio, sendo os interessados comunicados com antecedência e da seguinte forma:

- I. O/a professor/a na função de Professor Coordenador será avaliado pelo Diretor da Unidade Escolar em exercício, juntamente com o Supervisor de Ensino responsável pelo respectivo segmento.
- II. O professor/a na função de Diretor de Escola será avaliado pelo Supervisor de Ensino do Segmento, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.
- III. O professor/a na função de Supervisor de Ensino será avaliado pela Secretária Municipal de Educação.
- IV. O professor/a na função de Coordenador de Educação Especial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, será avaliado pelo Diretor da Unidade Escolar juntamente com o Supervisor de Ensino do Segmento.
- V. O professor/a na função de Coordenador de Educação Especial, na modalidade Educação Especial, será avaliado pelos Supervisores de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental, juntamente com a Secretária Municipal de Educação.

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Os procedimentos para a aplicação da avaliação de desempenho do efetivo ocupante de função, serão:

- I. Os/as avaliadores/as deverão ler antecipadamente as avaliações e discutir entre si sobre as menções a serem dadas para cada item do/a avaliado/a;
- II. Os/as avaliadores/as deverão apresentar, aos avaliados/as, argumentos firmes, coesos e conexos referentes as menções atribuídas para cada item, devidamente fundamentado;
- III. As avaliações serão aplicadas individualmente e na presença do/a avaliado/a. Após o término da mesma, serão emitidas duas vias do documento, sendo uma para o/a avaliado/a, e a outra deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e, todas as vias deverão constar a assinatura do docente e do responsável pela avaliação;

Artigo 5º - A avaliação de Desempenho Funcional do Docente Ocupante de função visa:

- I. Identificar a eficiência do profissional durante o primeiro semestre de 2022;
- II. Subsidiar o processo de recondução do Docente na função em exercício.

Artigo 6º - A Avaliação de Desempenho Funcional do Docente ocupante de função será composta por critérios de desempenho técnico/pedagógico (aptidão, relações interpessoais, produtividade, assiduidade, pontualidade e execução das atribuições referentes à função).

Artigo 7º - Os instrumentos que integram a Avaliação de Desempenho do Docente ocupante de função terão a seguinte pontuação:

- I. A avaliação é composta por vinte itens referentes às atribuições da função, com peso 5 em cada questão, cujas notas poderão variar entre:
 - a) 5,0 (sim): satisfatório;
 - b) 2,0 (parcialmente);
 - c) 0,0 (não)

Artigo 8º - A Avaliação de Desempenho para a recondução do Docente ocupante de função, aplicar-se-á aos:

- I. Professores Coordenadores da Educação Infantil;
- II. Professores Coordenadores do Ensino Fundamental I;
- III. Supervisor de Ensino da Educação Infantil;
- IV. Supervisores de Ensino Fundamental;
- V. Coordenador de Educação Especial – modalidade Educação de Jovens e Adultos;

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

VI. Coordenador de Educação Especial – modalidade Educação Especial

Parágrafo Único: só serão reconduzidos para o segundo semestre do ano letivo de 2022, o Docente ocupante de função que atingir nota final igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta pontos), o equivalente a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima.

Artigo 9º - Eventuais recursos deverão ser apresentados até o final do terceiro dia da divulgação do resultado, em horário de expediente, devendo ser dirigido à Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e protocolado na sede da Secretaria, localizada no Passeio Parati, 513, Ilha Solteira/SP.

Artigo 10º - Esta instrução entra em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 8 de junho de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula
Secretária Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

*Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”***Resolução Nº 11, de 20 de junho de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro na Lei Municipal nº 1599 de 15 de Janeiro de 2009, artigo 5º, no decreto 7121, de 30 de julho de 2021 artigos 1º, 5º parágrafos 1º e 4º, no uso das atribuições que lhe conferem as referidas leis:

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê que o CMDCA é um órgão deliberativo e *controlador* das ações de atenção à criança e ao adolescente em todos os níveis;

Considerando que, por unanimidade, aprovou-se na 3ª reunião ordinária do CMDCA, dia 13/04/2022 e na 4ª reunião ordinária, dia 11/05/2022, tendo como pauta naquela reunião Escuta sobre o Atendimento às Crianças e Adolescentes com Autismo em Ilha Solteira solicitado por representantes da comunidade de pais, e na outra reunião a conclusão das representações do Comitê Gestão Colegiada da Rede Intersetorial de Atendimento e Política Pública de Crianças e Adolescentes com TEA – Transtorno do Espectro do Autista;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar os nomes dos indicados, conforme deliberado nas reuniões ordinárias;

Art. 2º. Encaminhar ao Chefe do Executivo para ser publicado em decreto;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMITÊ GESTÃO COLEGIADA DA REDE INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO E POLÍTICA PÚBLICA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Representantes de Pais:

Elias Lopes Vieira
Marcia Andrade de Oliveira Cardoso
Patrícia Mara de Brito Santos
Priscila de Carla Mendes Vicente
Wolfgang Veloso Waessman

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Maria Cristina Zecchin Urbano
Suplente: Francisco Antonio da Silva

Passeio Moreno, nº 551– Fone: (18) 3743-6072 -CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP

Representantes do CMDPCD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Titular: Gustavo Mauro Witzel Machado
Suplente: Fabiano Zotelli Leite

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Karine Corcioli Miguel Magnani

Suplente: Lelia Lofego

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Magda Antônia Silva Milanezi

Suplente: Carla de Cássia Aparecida Castro

Ilha Solteira, 20 de junho de 2022

Elias Lopes Vieira
Presidente CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP**

LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL 043/93

Alterada pela 1599/2008

*Criança pede urgente: “Um caminho seguro para percorrer”***Resolução Nº 010, de 20 de Junho de 2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com fulcro na Lei Municipal nº 1599 de 15 de Janeiro de 2009, artigo 5º, no decreto 7121, de 30 de julho de 2021 artigos 1º, 5º parágrafos 1º e 4º, no uso das atribuições que lhe conferem as referidas leis:

Considerando o artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê que o CMDCA é um órgão deliberativo e *controlador* das ações de atenção à criança e ao adolescente em todos os níveis;

Considerando o artigo 5º da Lei Municipal nº 1599/2009 – O CMDCA como órgão deliberativo, normativo e *controlador* da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente...;

Considerando o artigo 21- parágrafo 1º, artigo 31 e artigo 40 - parágrafo único, incisos IV e V, artigos 44, 45 e 47 parágrafos 1º e 3º da Resolução 170, de 10 de Dezembro de 2014;

Considerando o ofício nº 066/2022 do Conselho Tutelar enviado ao CMDCA para devidas providências;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão que faz parte da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

Considerando que o CMDCA tem como responsabilidade zelar pelo bom funcionamento dos órgãos de atenção à criança e do adolescente;

Considerando que, por unanimidade, aprovou-se na 2ª reunião ordinária do CMDCA a abertura de sindicância para apurar o fato relatado no ofício 066/2022, sendo que são situações em reincidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar em 30 dias o período para os trabalhos da comissão de Sindicância para finalizar e emitir parecer final referente a análise das questões funcionais e administrativas do Conselho Tutelar;

Art. 2º. Justifica tal prorrogação devido ao cumprimento de prazo para manifestação do contraditório deferido aos Conselheiros Tutelares em epígrafe.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 20 de Junho de 2022

Elias Lopes Vieira
Presidente CMDCA

Passeio Moreno, nº 551– Fone: (18) 3743-6072 -CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 012/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Francisleide da Silva Barbosa** – RG: 24.267.200-0 SSP/SP, por exercer o cargo de Auxiliar De Odontologia – referência 06, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 à 31/05/2020, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 05 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 016/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **José Luiz Chicarino** – RG: 19.567.544-7 SSP/SP, por exercer o cargo de Médico Oftalmologista – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 09/06/2015 à 08/06/2020, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 178/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, com o advento da Lei Complementar 187/2009, o servidor **Valter de Oliveira** – RG: 18.888.882 SSP/SP, deu início aos seus serviços na Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, no regime estatutário, em 11 de Novembro de 2009;

Considerando que em 2012, após ser aprovado em concurso público, passou a ser servidor efetivo, a partir de 02/05/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para o referido servidor, por exercer o cargo de **Agente de Controle de Endemias** – referência 05, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 10/11/2019, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 10 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo
Replicado por incorreção

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 244/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito
Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 01/06/2022,
Marisa de Fátima Alves dos Santos Paixão, RG: 17.057.506-8, lotado
(a) no cargo efetivo de **Merendeira**, na referência **05**, para responder
pelas funções de **Chefe de Setor de Alimentação e Nutrição**, junto a
Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sem
prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 50% (Cinquenta por cento) de
gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da
Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de junho de 2022

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 245/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada a servidora **Heloisa Pigari dos Reis**, RG: 29.122.207-9, lotada no cargo efetivo de **Farmacêutica**, na referência **18**, exercendo suas funções no **Setor de Farmácia**, para substituir a servidora **Mariana Christina Fedatto Queiroz**, RG: 9.796.003-8 nas funções de **Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica**, no período de **13/06/2022 à 27/06/2022**, enquanto perdurar suas férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de junho de 2022.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 246/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Público para exercício temporário das funções e responsabilidades dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Médico de ESF, regidos pelo Regime Estatutário, constante do Edital do Processo Seletivo publicado, cujo resumo foi afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal e publicado no Semanário Oficial Eletrônico do Município (SOEM), a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, cujas atribuições serão as de organização, aplicação, fiscalização, acompanhamento, supervisão, correção do certame e julgamento de eventuais recursos apresentados: I – Daniele de Oliveira – RG: 34.874.797-4 – II – Maraisa Pagliarini Lima – RG: 47.727.440-7 – III – Marisa Rufato da Silva – RG: 43.309.813-2 – IV – William Gomes da Rocha – RG: 30.433.375-X – V – Elise Oliveira Batista – RG: 10.601.653.

Artigo 2º A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Processo Seletivo Público, estabelecidas no Edital.

Artigo 3º O Presidente da Comissão Organizadora designada nesta Portaria será Daniele de Oliveira.

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 249/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a (o) servidor (a) **Andrea Ramos dos Santos**, RG: 44.887.935-9, das funções de **Monitor de Dados de Produção**, junto à Secretaria de Saúde, retornando as funções de seu cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º. Extinguir a gratificação de função de 30% (trinta por cento), concedida pela portaria 241/2020.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 21 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 185/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Alex Justo** – RG: 8.381.780 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico Urologista** – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 09/10/2015 à 08/10/2020, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 13 de maio de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Republicado por incorreção

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 250/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica designado (a) a partir de 06/06/2022, **Carine Marcondes Ferreira, RG: 44.820.339-X**, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, para responder pelas funções de **Monitor de Dados de Produção**, junto à Secretaria de Saúde, sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo.

Artigo 2º. Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação por função que passa a exercer, nos termos do artigo 70, da Lei Complementar 001/1993 alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 251/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marcos Fabio Zirolto – RG: 9.316.886.X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Fiscal de Saneamento – referência 10**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **11/01/2015 à 10/01/2020**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 252/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Solange Raquel Mariani de Lima – RG: 32.009.651-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente de Serviços I – referência 03**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **20/03/2014 à 19/03/2019**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2019.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 253/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Simarley Matioli – RG: 15.823.858-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Técnico De Enfermagem – referência 11**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **01/08/2016 à 31/07/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 256/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Elena Kazumi Seki** – RG: **23.007.628-2 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/03/2017 à 03/03/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 254/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Gisele da Penha Faria** – RG: **19.399.492 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Fiscal de Saneamento** – referência **10**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **22/08/2016 à 21/08/2021**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 255/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Daniela Rezende Kitagawa** – RG: **22.259.020-8 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **19/02/2017 à 18/02/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 257/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Erick Fazanha Zagato** – RG: **26.845.016-X SSP/SP**, por exercer o cargo de **Dentista** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **05/03/2017 à 04/03/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 260/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Carlos Eduardo Garcia** – RG: 12.709.491 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico Ginecologista Obstetra** – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 02/09/2016 à 01/09/2021, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 258/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Gustavo Aurélio Alves** – RG: 18.383.539 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico Cardiologista** – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 17/10/2016 à 16/10/2021, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 259/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Paulo Martins do Couto** – RG: 19.798.021-1 SSP/SP, por exercer o cargo de **Motorista** – referência 09, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 à 24/03/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 261/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Sandro Oliveira Lopes** – RG: 18.713.705-5 SSP/SP, por exercer o cargo de **Médico Oftalmologista** – referência 15, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 22/03/2016 à 21/03/2021, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 22 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 264/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Roberto Sizuo Kurose** – RG: **23.895.638-6 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Técnico de Segurança Trabalho** – referência **13**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **17/11/2015 à 21/06/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 262/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Francisco Edson do Nascimento** – RG: **6.592.638-9 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Engenheiro Civil** – referência **22**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **03/11/2015 à 07/06/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 263/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Yoshiko Tateyama Hira** – RG: **14.156.994-3 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Agente Administrativo** – referência **09**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **14/06/2017 à 13/06/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 265/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Katia Cilene Alves Seleguin** – RG: **40.617.995-5 SSP/SP**, por exercer o cargo de **Atendente de Farmácia** – referência **08**, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de **04/06/2017 à 03/06/2022**, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 268/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Conceder a **Solange Vieira da Silva**, RG: 28.655.568-2, no cargo de **Educador de Creche**, referência 06 – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia 23/06/2022 e término dia 22/06/2023, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 266/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Wellington Barboza Rodrigues** – RG: 33.713.581-2 SSP/SP, por exercer o cargo de **Motorista** – referência 09, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 11/06/2017 à 10/06/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 267/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Solange Marchi** – RG: 17.771.751-8 SSP/SP, por exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem de ESF** – referência 09, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 à 17/06/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de junho 2022.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 241/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o pedido feito pelo Sr. **Raul Silveira Martins**, proprietário da empresa **CIA DA ALEGRIA**, inscrita no CNPJ sob o 15.281.654/0001-08, realizado de acordo com as formalidades estabelecidas pelo Decreto nº 6.402 de 08 de novembro de 2017, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, arts. 78 e 82, §4º;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica autorizado o Sr. **Raul Silveira Martins** portador da cédula de identidade RG nº 8039580397 e CPF nº 574755470-00, a usar a **Casa da Cultura “Rachel Dossi”**, com a finalidade de realizar **“BIG FESTIVAL DA CRIANÇA”** no dia 15 de junho de 2022, das 17h30min. às 22h30min.

Artigo 2º Dada a natureza do evento, o Autorizado poderá ocupar o local no dia 15 de junho de 2022, a partir das 17h30min., com o objetivo exclusivo de realizar o evento constante do Termo de Outorga de Autorização de Uso, ficando proibido de realizar qualquer outra atividade, sob pena de rescisão imediata, sem direito a qualquer indenização.

Artigo 3º A outorga de Autorização de Uso do imóvel de que trata o art. 1º estará condicionada ao pagamento do preço público estabelecido no Decreto nº 6.402/2017, e a assinatura do respectivo Termo de Outorga e de Autorização de Uso, assim como todas as exigências constantes naquele instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 09 de junho de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOM\SOM_844\Port 241-Casa da Cultura-Big Festival da Criança-15.06.22.doc -

Praça dos Paiaгуs n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

